

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 14 de junho de 2021 • ANO II – EDIÇÃO N° 483

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 e 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **LEI N° 2.288/2021**

De 11 de maio de 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA CATEGORIA FUNCIONAL MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da CF, e do art. 195 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, conforme:

Categoria Funcional	Padrão	Vagas	Carga Horária
Motorista de Veículo Pesado	05	2	40 Horas Semanal

Parágrafo Único A contratação de que trata o caput deste artigo vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, até o limite de 2 (dois) anos.

Art. 2º Os valores a serem pagos aos servidores será o valor de referência estipulado na lei 1822/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º A contratação que trata a presente lei, será realizada por processo seletivo simplificado, através de análise de currículo pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o edital público amplamente divulgado nas redes sociais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 11 maio de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração



#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 133/2021

Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: Carlos Henrique Reichel Sehn.  
Objeto: Prestação de serviços, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo CHEV/SPIN 1.8, placa IVS2704.  
Solicitante: Secretaria de Saúde.  
Valor: 4.120,00.  
Data da assinatura: 10/06/2021.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 116/2021.

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°: 134/2021

Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: APOMEDIL SA VEÍCULOS.  
Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, bem como fornecimento de material para o conserto do veículo caminhão Mercedes Benz/Atron 1719, placa IXF1220.  
Solicitante: Secretaria de Obras.  
Valor: 12.462,27.  
Data da assinatura: 11/06/2021.  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 109/2021.

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.**

